



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
CNPJ.: 13.982.608/0001-00
PRAÇA KENNEDY, 01, FONE: (77)3661.2029 FAX: (77) 3661
2066
CEP.: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

LEI MUNICIPAL Nº 414 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

“Dispõe sobre a denominação de bem de uso comum do povo, consistente em Praça Pública, na Cidade de Candiba(BA), e dá outras providências”.

A Câmara de Vereadores de Candiba aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada de PRAÇA ELGINA ALVES MARQUES, a Praça Pública existente no Bairro Artur Prado, nesta Cidade de Candiba (BA).

Art. 2º – Essa proposição tem por finalidade conferir homenagem a quem prestou relevantes serviços ao Município de Candiba.

Art. 3º – As despesas decorrentes da execução dessa Lei correção por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º – Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDIBA, ESTADO DA BAHIA,
em 15 de outubro de 2024.

REGINALDO MARTINS PRADO
Prefeito Municipal